



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nos autos do processo n. **1000906-26.2020.811.0022** - onde figura como Exequente **ESTADO DE MATO GROSSO**, e como Executados **ALESSANDRO DOS SANTOS e ANTONIO MARCOS BORGES SANTOS** procedo à **PENHORA** dos seguintes bens:

Veículo 1: Chevrolet/S10 LTZ FD2, Placa: QBD7A78, placa anterior: QBD7078, UF: MT, de propriedade de Alessandro dos Santos.

Veículo 2: GM/MONZA GL, Placa: CJD2E49, placa anterior: CJD2449, UF: MT, de propriedade de Antonio Marcos Borges Santos.

Faço constar, ainda, que, conforme preço de mercado de veículos usados e considerando o estado de conservação que foi possível observar nos referidos veículos, uma vez que o mandado não traz informações indispensáveis a uma avaliação fidedigna, como: ano de fabricação, motorização e tipo de combustível, **AVALIO** os mesmos da seguinte forma:

Veículo 1: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Veículo 2: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Pedra Preta, 21 de junho de 2024.

DIVINA CARDOSO DA
CRUZ SANTOS:8451

Assinado de forma digital por DIVINA
CARDOSO DA CRUZ SANTOS:8451
Dados: 2024.06.21 14:54:15 -04'00'

Divina Cardoso da Cruz Santos
Oficiala de Justiça e Avaliadora - MAT. 8451



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA